



PODER EXECUTIVO
Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	002/2017
DATA	31/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	01/08/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	271/2017
MODALIDADE E Nº	CONCORRÊNCIA 002/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E DE EXAMES COMPLEMENTARES, OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL SUS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	05/09/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

**ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER –
CONTRATO – 106/2017.
MISERICORDIA DE JACAREZINHO – CONTRATO – 107/2017.**

--



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

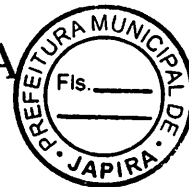
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em serviços médicos de diversas especialidades como (diagnostico do aparelho urinário; diagnostico cardiologia/cirurgia vascular; diagnostico em otorrinolaringologia; diagnostico em neurologia; radiologias medias; tomografias; ressonância magnética; exames diversos e cirurgias em geral), além de atendimentos de urgência e emergência e internações se necessário, para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 31/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços médicos de diversas especialidades como (diagnostico do aparelho urinário; diagnostico cardiologia/cirurgia vascular; diagnostico em otorrinolaringologia; diagnostico em neurologia; radiologias medias; tomografias; ressonância magnética; exames diversos e cirurgias em geral), além de atendimentos de urgência e emergência e internações se necessário, para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 454.134,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 31/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em serviços médicos de diversas especialidades como (diagnostico do aparelho urinário; diagnostico cardiologia/cirurgia vascular; diagnostico em otorrinolaringologia; diagnostico em neurologia; radiologias medias; tomografias; ressonância magnética; exames diversos e cirurgias em geral), além de atendimentos de urgência e emergência e internações se necessário, para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 454.134,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 31/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em serviços médicos de diversas especialidades como (diagnostico do aparelho urinário; diagnostico cardiologia/cirurgia vascular; diagnostico em otorrinolaringologia; diagnostico em neurologia; radiologias medias; tomografias; ressonância magnética; exames diversos e cirurgias em geral), além de atendimentos de urgência e emergência e internações se necessário, para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 31/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 15 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em serviços médicos de diversas especialidades como (diagnostico do aparelho urinário; diagnostico cardiologia/cirurgia vascular; diagnostico em otorrinolaringologia; diagnostico em neurologia; radiologias medias; tomografias; ressonância magnética; exames diversos e cirurgias em geral), além de atendimentos de urgência e emergência e internações se necessário, para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 31/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO

CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR
* CLINICOS/ CIRURGIÃO E GASTRO	R\$ 100,00
*NEUROCIRURGIAO	R\$ 100,00
*OFTALMOLOGISTA	R\$ 100,00
*REUMATOLOGISTA	R\$ 100,00
*ORTOPEDISTA	R\$ 100,00
*OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 100,00
*UROLOGISTA	R\$ 100,00
*DERMATOLOGISTA	R\$ 100,00
*NEFROLOGISTA	R\$ 100,00
*CARDIOLOGISTA	R\$ 100,00
*CARDIOVASCULAR	R\$ 100,00
*PEDIATRA	R\$ 100,00
*HEPATOLOGISTA	R\$ 100,00
*PSIQUIATRA	R\$ 100,00
*GINECOLOGISTA	R\$ 100,00
*CIRURGIA INFANTIL	R\$ 100,00
*FONOAUDIOLOGA	R\$ 100,00
* CIRURGIÃO PLASTICO	R\$ 100,00
* ANESTESISTA	R\$ 100,00
*NUTRICIONISTA	R\$ 100,00
*CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 100,00
*PNEUMOLOGISTA	R\$ 100,00
*BUCO MAXILO	R\$ 100,00
* INFECTOLOGISTA	R\$ 100,00
*EMATOLOGISTA	R\$ 100,00
*ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 100,00
*ENDOVASCULAR	R\$ 100,00

TABELA DE EXAMES MUNICÍPIOS CONVENIADOS 2017

MUNIC. CONVÊNIO

DIAGNOSTICO SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER		
PUNÇÃO DE MAMA COM AGULHA GROSSA / CORE BIOPSY ORIENTADA POR ULTRASSONOGRRAFIA+ANATOMO PATOLÓGICO (ÚTERO E MAMA)	R\$	450,00
BIOPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRA-SOM	R\$	450,00
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA TIREÓIDE (COM CITOLOGIA)	R\$	450,00
PUNÇÃO DE AGULHA FINA (PAAF) TIREÓIDE (COM CITOLOGIA)	R\$	450,00
PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA (MAMA, E OUTROS)	R\$	450,00

DIAGNOSTICO APARELHO URINÁRIO		
RX UROGRAFIA EXCRETORA	R\$	180,00

DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR		
ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	R\$	150,00
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$	20,00
TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO (INCLUI ELETROCARDIOGRAMA)	R\$	80,00
HOLTER	R\$	100,00
MAPA DE PRESSÃO ARTERIAL 24 H)	R\$	100,00

DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
VIDEONASOFIBROSCOPIA	R\$	70,00
VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$	140,00

DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA		
ELETROENCEFALOGRAMA DE ROTINA	R\$	120,00
ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO (MAPEAMENTO)	R\$	140,00

RADIOLOGIA MÉDICA		
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$	30,00
PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + OBLIQUAS)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS e SEL)	R\$	30,00

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE MAO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE COXA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$	30,00
RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$	30,00
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$	30,00

TOMOGRÁFIAS		
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R\$	86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$	101,10
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R\$	86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$	86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE OU PARA TIROIDE)	R\$	86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	R\$	97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$	86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$	136,41
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	R\$	138,63

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$	86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	R\$	138,63

RESSONANCIA MAGNETICA		
ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL (SUPERIOR + PELVE)	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$	268,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	R\$	268,75

CONTRASTE	R\$	40,00
-----------	-----	-------

EXAMES DIVERSOS		
MAMOGRAFIA	R\$	80,00
ESPIROMETRIA	R\$	90,00
ENDOSCOPIA	R\$	200,00
COLONOSCOPIA	R\$	300,00
COLONOSCOPIA COM MUSECTOMIA	R\$	450,00
BRONCOSCOPIA	R\$	350,00
TESTE DE UREASE	R\$	10,00
RETOSIGMOIDOSCOPIA	R\$	200,00
ESCLEROSE DE VARIZES (esôfago, estomago ou duodeno)	R\$	500,00
GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA	R\$	1.300,00
LIGAM. ELASTICAS ESÔFAGO GASTRICA POR SESSÃO	R\$	750,00
POLIPECTOMIA DE COLON	R\$	900,00
POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO	R\$	700,00
DILATAÇÃO ESÔFAGICA	R\$	400,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$	550,00
LAVADO DE BRONCOSCOPIA	R\$	100,00

ULTRA SONOGRAFIAS		
APARELHO URINÁRIO - RINS E BEXIGA (BEXIGA CHEIA)	R\$	104,00
PÉLVICA GINECOLOGICA	R\$	64,00
PÉLVICA ENDOVAGINAL	R\$	104,00
OBSTÉTRICA (BEXIGA CHEIA ATÉ O 3º MÊS)	R\$	104,00
OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$	144,00
OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$	144,00
	R\$	104,00
ABDOMEN SUPERIOR (VIAS BILIARES E PANCREAS) JEJUM	R\$	64,00

ABDOME TOTAL (JEJUM+BEXIGA CHEIA)	R\$	120,00
PRÓSTATA (BEXIGA CHEIA)	R\$	104,00
DOPPLER COLOR (VALOR DO EXAME-VALOR DO DOPPLER)	R\$	120,00
ARTICULAÇÕES (JOELHO, TORNOZELO, OMBRO E PUNHO)	R\$	136,00
DOPPLER COLOR DE 3 OU MAIS VASOS (PERNA E BRAÇO)	R\$	184,00
DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS	R\$	176,00
USG MAMAS	R\$	104,00

CIRURGIAS		
*GINECOLOGIA		
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 2.650,00	
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 1.300,00	
HISTERECTOMIA TOTAL ABDOMINAL	R\$ 2.900,00	
HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL	R\$ 3.100,00	
SLING	R\$ 1.760,00	
MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTHOLIN	R\$ 1.200,00	
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 2.700,00	
CAF - CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA (TRAQUELECTOMIA)	R\$ 950,00	
LIQUIDACAO TUBARIA	R\$ 2.500,00	
CORREÇÃO DE PROLAPSO GENITAL TOTAL	R\$ 5.500,00	
*MASTOLOGIA		
SETORECTOMIA	R\$ 1.300,00	
*CIRURGIA GERAL		
FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	R\$ 2.240,00	
COLECISTECTOMIA	R\$ 1.739,00	
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 3.000,00	
FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	R\$ 935,35	
HEMORROIDECTOMIA	R\$ 789,85	
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.352,30	
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.065,05	
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.113,78	
REDUÇÃO DE ESTOMAGO	R\$ 8.000,00	
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.087,48	
*CIRURGIA VASCULAR		
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.455,00	
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.208,00	
UROLOGIA	Equipe 1	Equipe 2
* PROSTATA		
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	R\$ 2.510,00	

PROSTATECTOMIARETROPUBICA	R\$ 2.710,00	
PROSTATECTOMIA RADICAL	R\$ 3.200,00	R\$ 2.700,00
* BEXIGA		
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	R\$ 2.400,00	
CISTOLITOMIA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
RETIRADA DE CALCULO	R\$ 2.060,00	
CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.460,00	
CISTECTOMIA TOTAL	R\$ 4.550,00	
CISTOSTOMIA	R\$ 1.050,00	
REIMPLANTE URETERAL	R\$ 2.800,00	
NEOBEXIGA	R\$ 2.850,00	
*RIM		
NEFROLITOMIA	R\$ 2.390,00	
PIELOPLASTIA	R\$ 2.390,00	
NEFRECTOMIA	R\$ 3.100,00	
NEFROURETERECTOMIA	R\$ 3.100,00	
NEFRO/PIELOLITOMIA	R\$ 2.390,00	
NEFROSTOMIA	R\$ 2.040,00	
*URETER		
URETEROLITOTOMIA	R\$ 2.440,00	
COLOCAÇÃO DUPLO J	R\$ 1.500,00	
RETIRADA DE DUPLO J	R\$ 500,00	
URETERORRENOLITOTRIPSIA	R\$ 2.650,00	R\$ 2.830,00
REFLUXO VESICO-URETERAL	R\$ 2.600,00	
URETEROCELE	R\$ 1.450,00	
*URETRA		
CORPO ESTRANHO/CALCULO	R\$ 1.550,00	
DIVERTICULO URETRAL	R\$ 1.350,00	
URETROTOMIA	R\$ 2.100,00	
MEATOTOMIA	R\$ 700,00	

*ESCROTO		
ABCESSO/FOURNIER	R\$ 2.000,00	
RECONSTRUÇÃO	R\$ 2.040,00	
*TESTICULO		
TORÇÃO	R\$ 1.150,00	
ORQUIECTOMIA	R\$ 1.150,00	
HIDROCELE	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
VARICOCELE UNILATERAL	R\$ 1.500,00	
VARICOCELE BILATERAL	R\$ 1.750,00	
TUMOR DE TESTICULO	R\$ 2.240,00	
LINFADENECTOMIA (TUMOR)	R\$ 2.240,00	
VASECTOMIA	R\$ 1.350,00	R\$ 600,00
*PENIS		
AMPUTAÇÃO	R\$ 1.500,00	
CURVATURA PENIANA	R\$ 1.500,00	
PROTESE	R\$ 2.600,00	
FIMOSE (POSTECTOMIA)	R\$ 1.640,00	R\$ 600,00
*OUTROS		
CAUTERIZAÇÃO HPV	R\$ 500,00	
FRENULOPASTIA	R\$ 800,00	
OTORINO		
ADENOIDECTOMIA	R\$ 766,43	
ADENOAMIGDALECTOMIA	R\$ 870,45	
ADENOAMIGDALECTOMIA	R\$ 850,00	
SEPTOPLASTIA	R\$ 618,65	
TIMPANOPLASTIA	R\$ 1.545,38	
TURBINECTOMIA	R\$ 789,13	
ORTOPEDIA		
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRU	R\$ 2.810,00	
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPU	R\$ 721,14	
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENT	R\$ 924,94	

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	R\$	1.300,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMI	R\$	1.800,00
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO	R\$	567,44
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANT	R\$	351,28
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPANOS	R\$	489,42
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUN	R\$	489,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTRE	R\$	1.673,68
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDI	R\$	1.469,40
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS META	R\$	1.446,82
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRA-CO	R\$	2.100,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	R\$	1.414,32
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFIS	R\$	1.929,98
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFI	R\$	998,02
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS O	R\$	2.158,16
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADI	R\$	1.200,24
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	R\$	907,56
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOL	R\$	999,50
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / H	R\$	3.500,00
EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	R\$	1.969,42
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / P	R\$	604,76
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INF	R\$	1.051,20
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$	3.500,00
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZA	R\$	4.100,00
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	R\$	623,46
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA	R\$	437,58
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	R\$	454,54
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-	R\$	522,30
REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIO	R\$	482,80
TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTER	R\$	1.097,40
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS META	R\$	1.193,48

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODO	R\$	1.770,64
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL	R\$	2.700,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR	R\$	4.516,80
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	R\$	4.300,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR	R\$	3.400,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO IN	R\$	1.718,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL	R\$	2.600,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	R\$	2.800,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	R\$	1.799,30
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE	R\$	2.458,08
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR	R\$	4.500,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	R\$	3.000,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR M	R\$	1.248,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIV	R\$	1.626,68
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOL	R\$	1.969,38
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOL	R\$	1.929,92
TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MEN	R\$	1.444,18
AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	R\$	984,00
OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	R\$	1.624,30
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	R\$	1.661,56
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$	570,04
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	R\$	383,52
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	R\$	415,24
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$	573,44
TENOLISE	R\$	622,60
TENOMIORRAFIA	R\$	575,14
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	R\$	1.707,96
LIGAMENTO PATELO FEMORAL	R\$	4.250,00
LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR	R\$	4.250,00
REPARO DE MENISCO	R\$	2.750,00

PROTESE TOTAL DE JOELHO	R\$ 2.200,00	
CISTO SINOVIAL	R\$ 754,80	
DEDO EM GATILHO	R\$ 1.079,72	
HALUX VALGO	R\$ 1.409,04	
LUXAÇÃO RECIDIVANTE DE OMBRO	R\$ 2.471,98	
RETIRADA FIXADOR EXTERNO	R\$ 971,42	
RUPTURA DE AQUILES	R\$ 1.698,50	
Obs: Os valores acima não inclui protese, nos casos que houver necessidade do uso será usado a tabela SUS como valor de referencia.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe **nossos** protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS OTAVIO DAMIAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 JULHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando contratação de empresa especializada em serviços médicos de diversas especialidades como (diagnostico do aparelho urinário; diagnostico cardiologia/cirurgia vascular; diagnostico em otorrinolaringologia; diagnostico em neurologia; radiologias medias; tomografias; ressonância magnética; exames diversos e cirurgias em geral), além de atendimentos de urgência e emergência e internações se necessário, para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 31/07/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 143/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação **143** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **14/09/2017** Quantidade de itens **2**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código Nome 34197-5 ALTAMIR MONTEIRO Número 271/2017

Local _____
 Código Nome 21 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome 07 Saúde e Saneamento Forma CONFORME SERVIÇO

Entrega _____ Prazo _____
 Local SETOR DE COMPRA Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES.

Justificativa:
 TENDO EM VISTA A GRANDE NECESSIDADE E DEMANDA DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEXOS A SE REALIZAR NAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL SE FAZ DE EXTREMA URGENCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES COMO (DIAGNOSTICO DO APARELHO URINARIO; DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNOSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONANCIA MAGNETICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS GERAIS: GINECOLOGIA/MASTOLOGIA; VASCULARES; UROLOGICAS; OTORRINO; ORTOPEDICAS E DEMAIS CIRURGIAS AUTORIZADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL E FORNECIDAS PELA EMPRESA) E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA E INTERNAÇÕES CASO NECESSITEM.

Lote
001 Lote 001 - CONSULTAS/EXAMES/DIAGNOSTICOS/CIRURGIAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL 02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
005780	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIAGNOSTICO/CIRURGIA/EXAME/CONSULTA DIAGNOSTICO DO APARELHO URINARIO; DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNOSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONANCIA MAGNETICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS GERAIS: GINECOLOGIA/MASTOLOGIA; VASCULARES; UROLOGICAS; OTORRINO; ORTOPEDICAS E AFINS.	MES	12,00	27.844,50	334.134,00
Total da dotação					334.134,00
TOTAL					334.134,00

Lote
002 Lote 002 - INTERNAMENTO/ATENDIMENTOS URG. E EMERG.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL 02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
005781	INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	MES	12,00	10.000,00	120.000,00
Total da dotação					120.000,00
TOTAL					120.000,00
TOTAL GERAL					454.134,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Processo 272/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001 - CONSULTAS/EXAMES/DIAGNOSTICOS/CIRURGIAS					
0001	1.25.5780 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIAGNOSTICO/CIRURGIA/EXAME/CO DIAGNOSTICO DO APARELHO URINARIO; DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNOSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA, TOMOGRAFIAS; RESSONANCIA MAGNETICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS GERAIS: GINECOLOGIA/MASTOLOGIA; VASCULARES; UROLOGICAS; OTORRINO; ORTOPEDICAS E AFINS.	12,00	MES	27.844,50	334.134,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					334.134,00
Lote : 0002 Lote 002 - INTERNAMENTO/ATENDIMENTOS URG. E EMERG.					
0001	1.25.5781 INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	12,00	MES	10.000,00	120.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					120.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					454.134,00



Município de Japira
Solicitação 143/2017
Termo de Referência



271

Solicitação _____

Número **143** Tipo **Contratação de Serviço** Entido em **14/09/2017** Quantidade de itens **2**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **34197-5** Nome **ALTAMIR MONTEIRO** Número **0/2017**

Local _____

Código **21** Nome **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **07** **Saúde e Saneamento** Forma **CONFORME SERVIÇO**

Entrega _____

Local **SETOR DE COMPRA** Prazo **Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A GRANDE NECESSIDADE E DEMANDA DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEXOS A SE REALIZAR NAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL SE FAZ DE EXTREMA URGENCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES COMO (DIAGNOSTICO DO APARELHO URINARIO; DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNOSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONANCIA MAGNETICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS GERAIS: GINECOLOGIA/MASTOLOGIA; VASCULARES; UROLOGICAS; OTORRINO; ORTOPEDICAS E DEMAIS CIRURGIAS AUTORIZADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL E FORNECIDAS PELA EMPRESA) E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA E INTERNAÇÕES CASO NECESSITEM.

Lote				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
001 Lote 001 - CONSULTAS/EXAMES/DIAGNOSTICOS/CIRURGIAS				
005780	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIAGNOSTICO/CIRURGIA/EXAME/CONSULTA DIAGNOSTICO DO APARELHO URINARIO; DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNOSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNOSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONANCIA MAGNETICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS GERAIS: GINECOLOGIA/MASTOLOGIA; VASCULARES; UROLOGICAS; OTORRINO; ORTOPEDICAS E AFINS.	MES	12,00	334.134,00
			TOTAL	334.134,00
Lote				
002 Lote 002 - INTERNAMENTO/ATENDIMENTOS URG. E EMERG.				
005781	INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	MES	12,00	120.000,00
			TOTAL	120.000,00
			TOTAL GERAL	454.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017-PMJ

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia **22/08/2017 às 09h00min** o CREDENCIAMENTO se dará para **Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial.** O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 02 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia **22/08/2017 às 09h00min**, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira; Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 01 de AGOSTO de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Japira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia 22/08/2017 às 09h00min o CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 02 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia 22/08/2017 às 09h00min, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira; Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 01 de AGOSTO de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
70470/2017

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
COM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de assentamentos de 10.000 metros quadrados de piso de paver na medida 0,06 x 0,10 x 0,20 em cimento natural com fornecimento de materiais em diversos locais no perímetro urbano de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/08/17 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 14/08/17 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 538.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de agosto de 2.017

JOÃO BATISTA FIDELIS

Pregoeiro

Portaria 042/17 de 16/01/17

70200/2017

Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Lapa, Paraná, informa que realizará dia 23/08/2017, às 13.30hs, licitação nº 03/2017, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é reforma do Plenário e da sala de reuniões, divididas em três lotes a saber: Lote 01 – aquisição e instalação de 52m² de revestimento em carpet (R\$ 5.500,00). Lote 02 – fornecimento e instalação de persiana (R\$ 2.160,00) e Lote 03, fornecimento e instalação de piso elevado, divisórias e painéis (R\$ 28.655,00). O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico: www.lapa.pr.leg.br

70074/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

70456/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

70459/2017

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de agosto de 2017 até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 16 de agosto de 2017.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 16 de agosto de 2017.

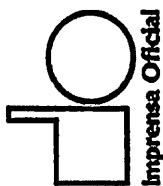
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bl.org.br a partir de 03/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.







Prefeitura Municipal de Mallet, 01/08/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

70424/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	70470/2017	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002//2017-PMJ	 Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	 Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	 Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	◆ Aviso - CIS
Enviada em	01/08/2017 13:49	 <u>Aviso de Credenciamento 002-2017</u> <u>DIOE.rtf</u> 54,25 KB
Data de publicação		
 02/08/2017 Quarta-feira	Valor ainda não confirmado	
<u>Histórico</u>	AGUARDANDO TRIAGEM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017-PMJ

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipais, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia **22/08/2017 às 09h00min** o CREDENCIAMENTO se dará para **Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas contrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial.** O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 02 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia **22/08/2017 às 09h00min**, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 01 de AGOSTO de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 061/2017

Contratação de empresa especializada em troca de telhado, os serviços deverão ser realizados no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé. Com as seguintes medidas do telhado a ser trocado; Área do Telhado 405 m² e Área da calha 110m². Obs. os materiais a serem usados no serviço serão disponibilizados pela prefeitura Conforme relatório de vistoria realizado pelo engenheiro civil municipal.

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

ESMAIL MAIA DA SILVA - ME
CNPJ: 17.352.455/0001-79
RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 181 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Ibaiti/PR
ESMAIL MAIA DA SILVA
CPF: 661.015.579-87
VENCEDORA DO ITEM ÚNICO NO VALOR DE R\$ 4.800,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2017.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 066/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo nomeados de seus respectivos cargos de provimento em comissão:

GLEISSE ANGELICA DE OLIVEIRA - RG. 8.129.724-0/PR - TESOUREIRA

VANDERSON LEANDRO BARBOZA - RG. 10.388.440-3/PR - DIRETOR DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto 1.533/2017

Súmula: Decreta ponto facultativo.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da Festa Religiosa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 04 e 07 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Nelson Luiz Pereira **TORNA PÚBLICO** que está requerendo junto ao **IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ)**, licença previa para instalação de loteamento urbano, denominado Verdes Campos no município de Curiúva-Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 067/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

CRISTINA SCOTON ORTIZ - RG. 5.646.272-4/PR - DIRETORA DE EDUCAÇÃO

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - RG. 9.519.644-6/PR - TESOUREIRO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que abertura seria no dia **22/08/2017 às 09h00min** **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 31/08/2017 AS 14h00min** o CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 14 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 10 de Agosto de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que abertura seria no dia **22/08/2017 às 09h00min SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 31/08/2017 AS 14h00min** o CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 14 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 10 de Agosto de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 110/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 048/2015, Homologado através da Portaria 120/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** a partir da data de 11/08/2017, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 048/2015 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	RG	CARGO
DAYANE DO PRADO	9.952.346-8	ENFERMEIRO

Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 048/2015.

Art. 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK**

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 059/2017

Objeto: **Aquisição de peças para máquinas, tratores e implementos agrícolas para manutenção preventiva e corretiva bem como aplicação de peças para que os maquinários estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, qualidade, racionalidade e economicidade dos trabalhos demandados pelo município, maquinários estes lotados nos Departamentos de Obras e Agropecuária Municipal. A aquisição das peças será de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, por um período de 12 meses.** Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 136/2017 - Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob nº-84.880.137/0001-78, no valor de R\$ 77.941,93 (Setenta e Sete Mil Novecentos, Quarenta e Um Real e Noventa e Três Centavos), Contrato: 137/2017 - Contratada: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº07.530.236/0001-89, no valor de R\$ 94.964,50 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), Contrato nº 135/2017 - Contratada: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº00.320.955/0001-26, no valor de R\$ 124.386,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), Contrato nº 138/2017 - Contratada: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.366.488/0001-00, no valor de R\$ 79.061,60 (Setenta e Nove Mil Sessenta e Um Real e Sessenta Centavos). Vigência: 12 Meses. Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

Com base nas informações constantes do Processo nº 063/2017, referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, para aquisição de peças para máquinas, tratores e implementos agrícolas para manutenção preventiva e corretiva bem como aplicação de peças para que os maquinários estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, qualidade, racionalidade e economicidade dos trabalhos demandados pelo município, maquinários estes lotados nos Departamentos de Obras e Agropecuária Municipal. A aquisição das peças será de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, por um período de 12 meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus efeitos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 84.880.137/0001-78, vencedora de 124 itens, no valor de R\$ 77.941,93 (Setenta e Sete Mil Novecentos, Quarenta e Um Real e Noventa e Três Centavos), empresa: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89, vencedora de 92 itens, no valor de R\$ 94.964,50 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), empresa ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº00.320.955/0001-26, vencedora de 124 itens, no valor de R\$ 124.386,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), empresa: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº48.366.488/0001-00, vencedora de 69 itens, no valor de R\$ 79.061,60 (Setenta e Nove Mil Sessenta e Um Real e Sessenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Agosto de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 108/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;
Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4361	INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA	01/08/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011 à 01/08/2016	14/08/2017 à 11/11/2017
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	02/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 à 12/06/2017	01/09/2017 à 29/11/2017
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	02/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 à 12/06/2017	01/10/2017 à 29/12/2017

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2017; 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 09h00min do dia 14/08/2017 **SERÁ PRORROGADA PARA O DIA 31/08/2017 AS 09h00min**. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.Japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 10 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que abertura seria no dia 31/08/2017 às 14h00min, FICA ADIADO PARA O DIA 05/09/2017 AS 09H00MIN O CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax:

(43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que abertura seria no dia 31/08/2017 às 14h00min, **FICA ADIADO PARA O DIA 05/09/2017 AS 09H00MIN**. O CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 355-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. Japira-PR, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS OTAVIO DAMIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **LOCAÇÃO DE 1 (UM) ONIBUS RODOVIARIO PARA TRANSPORTE INETR-MUNICIPAL COM NO MINIMO 44 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 1992, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 12/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 29 de Agosto de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288

CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 57/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 objetivando a “Contratação de Empresa Especializada para reforma/transformação do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde em Transportes de passageiros, “Micro Ônibus - Marcopolo/Volare A6, Placa BEW0405, Chassi nº 93PB38D306C016415, Renavam 85981531.5, que funcionava como Unidade Móvel de Saúde”, que adjudica como vencedora do certame a empresa: CENTERBUS REFORMAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). São José da Boa Vista, 30 de agosto de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 50/2017

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista – PR e Hospital São José, compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.25, da Lei de Licitações torna Público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para o Credenciamento junto a empresa: BANDEIRA & SOUZA LABORATÓRIO LTDA – ME, no valor de R\$ 80.601,75 (Oitenta mil seiscientos e um reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, em 30 de agosto de 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288

CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 58/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Cru Pasteurizado Integral, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências de diversos departamentos e entidades da Administração Pública Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: COAFLEP COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO LESTE PIONEIRO, no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). São José da Boa Vista, 30 de agosto de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 38/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CENTERBUS REFORMAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	01.	R\$ 43.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 30 de agosto de 2017.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comêlio Procópio
Curiúva
Itaipó
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlipólis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatigua
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhaltão

Tomazina
Curiúva
Figuera
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoïnhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengóis
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andraí

Abatiá
Cambira
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017-PMJ CONCORRÊNCIA N.º 002/2017-PMJ

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: GINECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA/, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.**

1.2 O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia **05/09/2017 às 08h30min**, sob protocolo junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná;

1.3 A abertura dos envelopes protocolados será realizada no dia **05/09/2017 às 09h00min**

2. - OBJETO:

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de empresas para a realização de serviços especializados de média e alta complexidade que são realizados fora do município pela inexistência de algumas especialidades, exames de maiores complexidade de diversos segmentos:

2.2. Consultas especializadas, Diagnóstico Aparelho urinário; Diagnóstico Cardiologia/Cirurgia Vascular; Diagnóstico em Otorrinolaringologia; Diagnóstico em Neurologia; Radiologia média; Tomografias; Ressonância Magnética; Exames Diversos; Cirurgias: Ginecológica/Mastologia; Cirurgia Geral/Cirurgia Vascular/Urologia/otorrino/Ortopedia/, com valor máximo e a quantidades estimadas para um período de 12 meses discriminadas a seguir:

Lote 01

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Especialidades	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NEUROCIRURGIAO	24	100	2.400,00
OFTALMOLOGISTA	12	100	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



REUMATOLOGISTA	12	100	1.200,00
ORTOPEDISTA	48	100	4.800,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	48	100	4.800,00
UROLOGISTA	12	100	1.200,00
DERMATOLOGISTA	12	100	1.200,00
NEFROLOGISTA	12	100	1.200,00
CARDIOLOGISTA	24	100	2.400,00
CARDIOVASCULAR	12	100	1.200,00
PEDIATRA	36	100	3.600,00
HEPATOLOGISTA	-	100	0,00
PSIQUIATRA	12	100	1.200,00
GINECOLOGISTA	12	100	1.200,00
CIRURGIA INFANTIL	12	100	1.200,00
FONOAUDIOLOGA	-	100	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CIRURGIÃO PLÁSTICO	-	100	0,00
ANESTESISTA	12	100	1.200,00
NUTRICIONISTA	-	100	0,00
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	-	100	0,00
NEUMOLOGISTA	12	100	1.200,00
BUCO MÁXILO	12	100	1.200,00
INFECTOLOGISTA	-	100	0,00
EMATOLOGISTA	12	100	1.200,00
ENDOCRINOLOGISTA	-	100	0,00
ENDOVASCULAR	-	100	0,00
TOTAL (R\$)			33.600,00

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Punção de Mama com Agulha Grossa / Core Biopsy orientada por ultrassonografia+anatomopatológico (útero e mama)		450,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Biopsia de Próstata guiada por ultra-som		450,00	0,00
Punção aspirativa de agulha grossa tireóide (com citologia)		450,00	0,00
Punção de agulha Fina (PAAF) Tireóide (com citologia)		450,00	0,00
Punção aspirativa com agulha fina (mama, e outros)		450,00	0,00
		TOTAL (R\$)	0,00

DIAGNOSTICO APARELHO URINÁRIO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Urografia venosa	12	180,00	2.160,00
		TOTAL (R\$)	2.160,00

DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ecocardiografia bidimensional com ou sem Doppler	12	160,00	1.920,00
Risco cirúrgico (eletrocardiograma com laudo + risco cirúrgico)	0	85,00	0
Eletrocardiograma com laudo	96	20,00	1.920,00
Teste de esforço / ergométrico (inclui eletrocardiograma)	12	80,00	960,00
Holther	12	100,00	1.200,00
MAPA (Pressão arterial 24 h)	12	100,00	1.200,00
		TOTAL (R\$)	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Videonasofibroscoopia		70,00	0,00
Vide laringoscopia	12	140,00	1.680,00
		TOTAL (R\$)	1.680,00

DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Eletroencefalograma de rotina	12	12,00	144,00
Eletroencefalograma quantitativo (mapeamento cerebral)	12	140,00	1.680,00
		TOTAL (R\$)	1.824,00

RADIOLOGIA MÉDICA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia de arcada zigomatico-malar (ap+ obliquas)	12	30,00	360,00
Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	12	30,00	360,00
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Laringe	12	30,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua)	12	30,00	360,00
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Região Orbitaria (Localização De Corpo Estranho)	12	30,00	360,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	12	30,00	360,00
Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	12	30,00	360,00
Planigrafia De Coluna Vertebral	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + Obliquas)	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	12	30,00	360,00
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas e sel)	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica	12	30,00	360,00
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	12	30,00	360,00
Radiografia De Esterno	12	30,00	360,00
Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)	12	30,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Radiografia De Tórax (Apico-Lordortica)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)	12	30,00	360,00
Radiografia De Tórax (Pa)	12	30,00	360,00
Radiografia De Antebraço	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Acrômio-Clavicular	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	12	30,00	360,00
Radiografia De Braço	12	30,00	360,00
Radiografia De Clavícula	12	30,00	360,00
Radiografia De Cotovelo	12	30,00	360,00
Radiografia De Mão	12	30,00	360,00
Radiografia De Mão E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea)	12	30,00	360,00
Radiografia De Escapula/Ombro (Três Posições)	12	30,00	360,00
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	12	30,00	360,00
Colangiografia Per-Operatoria	12	150,00	1.800,00
Colangiografia Pos-Operatoria	12	150,00	1.800,00
Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)	12	30,00	360,00
Radiografia De Abdomen Agudo (Mínimo De 3 Incidências)	12	30,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Radiografia De Abdômen Simples (Ap)	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Coxofemoral	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	12	30,00	360,00
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica	12	30,00	360,00
Radiografia De Bacia	12	30,00	360,00
Radiografia De Calcâneo	12	30,00	360,00
Radiografia De Fêmur	12	30,00	360,00
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	12	30,00	360,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	12	30,00	360,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	12	30,00	360,00
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	12	30,00	360,00
Radiografia De Perna	12	30,00	360,00
Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores	12	30,00	360,00
		TOTAL (R\$)	23.760,00

TOMOGRAFIAS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tomografia computadorizada de coluna cervical	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra	12	101,1	1.213,20
Tomografia computadorizada de coluna torácica	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	12	86,76	1.041,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireoide ou para tireoide)	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada do crânio	12	97,44	1.169,28
Tomografia computadorizada mastoides	12	86,76	1.041,12
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	12	86,75	1.041,00
Tomografia computadorizada de tórax	12	136,41	1.636,92
Tomografia computadorizada de abdômen	12	138,63	1.663,56
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	12	86,75	1.041,00
Tomografia computadorizada de pelve / bacia	12	138,63	1.663,56
		TOTAL (R\$)	14.634,12
<u>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Antirressonância cerebral			
Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de coluna cervical	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de coluna torácica	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de crânio	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de sela túrcica	12	268,78	3.225,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Ressonância magnética de coração / aorta c/ contraste	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de abdômen superior	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de bacia / pelve	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	12	268,78	3.225,36
Contraste	12	268,78	3.225,36
Ressonância magnética de vias biliares	12	268,78	3.225,36
TOTAL (R\$)			41.929,68

EXAMES DIVERSOS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Espirometria	12	90	1.080,00
Colonoscopia	12	300	3.600,00
Broncoscopia	12	350	4.200,00
teste de Uréase	12	10	120,00
Endoscopia	12	200	2.400,00
Mamografia	0	80	0
Colonoscopia com Musectomia	0	450	0
Retosigmoidoscopia	12	200	2.400,00
Esclerose de Varizes (estomago, esofago ou duodeno)	0	500	0
Gastrostomia Endoscopica	12	1300	15.600,00
LIGADURAS ELASTICAS ESÔFAGO GASTRICA POR SESSÃO	0	750	0
POLIPECTOMIA DE COLON	0	900	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO	0	700	0
DILATAÇÃO ESÔFAGICA	12	400	4.800,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	12	550	6.600,00
LAVADO DE BRONCOSCOPIA	12	100	1.200,00
TOTAL (R\$)			42.000,00
<u>CIRURGIAS</u>			
<u>*GINECOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Colpoperineoplastia anterior e posterior		2.650,00	
Exérese de glândula de bartholin / skene		1.300,00	
Histectomia total abdominal	12	2.900,00	34.800,00
Histectomia por via vaginal		3.100,00	
Sling		1.760,00	
Marsupializacao de glândula de bartholin		1.200,00	
Oforectomia / ooforoplastia		2.700,00	
Caf - cirurgia de alta frequência (traquelectomia)		950,00	
Laqueadura tubária		2.500,00	
Correção de prolapso genital total		5.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			TOTAL (R\$)	34.800,00
<u>*MASTOLOGIA</u>				
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
Setorectomia		1.300,00		
			TOTAL (R\$)	
<u>*CIRURGIA GERAL</u>				
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
Fechamento de fistula de cólon	0	2.240,00	0	
Colecistectomia	12	1.739,00	20.868,00	
Colecistectomia videolaparoscópica	0	3.000,00	0	
Fechamento de fistula de reto	0	935,35	0	
Hemorroidectomia	12	789,85	9.478,20	
Hernioplastia incisional	0	1.352,30	0	
Hernioplastia inguinal (bilateral)	0	1.065,05	0	
Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	0	1.113,78	0	
Hernioplastia umbilical	0	1.087,48	0	
			TOTAL (R\$)	30.346,20
<u>*CIRURGIA VASCULAR</u>				
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
Tratamento cirurgico de varizes (bilateral)		1.455,00		
Tratamento cirurgico de varizes (unilateral)		1.208,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			TOTAL (R\$)
UROLOGIA			
* PRÓSTATA			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.510,00	
Prostatectomiaretopubica		2.710,00	
Prostatectomia radical		2700	
			TOTAL (R\$)
* BEXIGA			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.400,00	
Cistolitomia		1.450,00	
Cistectomia parcial		2.460,00	
Cistectomia total		4.550,00	
Cistostomia		1.050,00	
Reimplante ureteral		2.800,00	
Neobexiga		2.850,00	
			TOTAL (R\$)
*RIM			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Nefrostomia		2.390,00	
Pieloplastia		2.390,00	
Nefrectomia		3.100,00	
Nefroureterectomia		3.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Nefro/pielolitomia		2.390,00	
Nefrostomia		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	
*URETER			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ureterolitotomia	0	2.440,00	
Colocação dupla j	0	1.500,00	
Retirada de duplo j	0	500,00	
Ureterorrenolitotripsia	12	2.650,00	31.800,00
Refluxo vesico-ureteral		2.600,00	
Ureterocele		1.450,00	
		TOTAL (R\$)	31.800,00
*URETRA			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Corpo estranho/calculo	12	1.550,00	18.600,00
Diverticulo uretral	12	1.350,00	16.200,00
Uretrotomia	12	2.100,00	25.200,00
Meatotomia	12	700,00	8.400,00
		TOTAL (R\$)	68.400,00
*ESCROTO			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Abscesso/fournier		2.000,00	
Reconstrução		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



*TESTÍCULO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Torção		1.150,00	
Orquiectomia		1.150,00	
Hidrocele		1150	
Varicocele unilateral		1.500,00	
Varicocele bilateral		1.750,00	
Tumor de testículo		2.240,00	
Linfadenectomia (tumor)		2.240,00	
Vasectomia		600	
TOTAL (R\$)			

*PÊNIS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amputação		1.500,00	
Curvatura peniana		1.500,00	
Prótese		2.600,00	
Fimose (postectomia)		600	
TOTAL (R\$)			

*OUTROS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Cauterização hpv		500,00	
Frenulopastia		800,00	
TOTAL (R\$)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



*OTORRINO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amigdalectomia		766,43	
Adenoidectomia		870,45	
Adenoamigdalectomia		850,00	
Septoplastia		618,65	
Timpanoplastia		1.545,38	
Turbinectomia		789,13	
TOTAL (R\$)			

*ORTOPEDIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Artroplastia escapulo-umeral total - revisão / reconstrução		2.810,00	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escapular		721,14	
Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimento)		924,94	
Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula		1.300,00	
Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acrômio		1.800,00	
Redução incruenta de fratura / lesão epifisaria de extremidades		567,44	
Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço		351,28	
Redução incruenta de fratura dos metacarpians		489,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho		489,42	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do extremidades		1.673,68	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do condileana		1.469,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria dos metatarsianos		1.446,82	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão supra- condileana		2.100,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero		1.414,32	
Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise		1.929,98	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os o Ossos do Antebraço (c/ sintese)		2.158,16	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do radio		1.200,24	
Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo		907,56	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		999,50	
Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / hibrida		3.500,00	
Epifisiodesese do trocanter maior do fêmur		1.969,42	
Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumática / posterior do quadril		604,76	
Artroplastia total primaria do joelho		3.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado)	4.100,00	
Redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação	623,46	
Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão diafisaria	437,58	
Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho	454,54	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso - metatarsica	522,30	
Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior	482,80	
Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares / epicondilares	1.097,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão dos metatarsos	1.193,48	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão podal	1.770,64	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão proximal	2.700,00	
Tratamento cirúrgico de fratura bimalleolar / trimaleolar	4.516,80	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tibia	4.300,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	3.400,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação intertrocanterianas	1.718,42	
Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	2.600,00	
Tratamento cirúrgico de fratura do plato tibial	2.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar	1.799,30	
tratamento cirúrgico de fratura lesão distal de tibia	2.458,08	
Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur	4.500,00	
Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	3.000,00	
Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar	1.248,00	
Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nível	1.626,68	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação	1.969,38	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação	1.929,92	
Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal	1.444,18	
Amputação / desarticulação de dedo	984,00	
Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé	1.624,30	
Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	1.661,56	
Retirada de corpo estranho intra-articular	570,04	
Retirada de corpo estranho intraósseo	383,52	
Retirada de fio ou pino intraósseo	415,24	
Retirada de placa e/ou parafusos	573,44	
Tenolise	622,60	
Tenomiografia	575,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tenoplastia ou enxerto de tendão único		1.707,96	
Ligamento patelo femoral		4.250,00	
Ligamento cruzado posterior		4.250,00	
Reparo de menisco		2.750,00	
Prótese total de joelho		2.200,00	
Cisto sinovial		754,80	
Dedo em gatilho		1.079,72	
Halux valgo		1.409,04	
Luxação recidivante de ombro		2.471,98	
Retirada fixador externo		971,42	
Ruptura de Aquiles		1.698,50	
		TOTAL (R\$)	

TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 334.134,00
-------------------	-----------------------

Lote 02

INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
--	-----------------	----------------------	-----------------------

3. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas com atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando o atendimento satisfatório.

3.2 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do presente termo no órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - Centro, na cidade de JAPIRA, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.981.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 101 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4 Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 4.1 deste Termo.

4 Os interessados poderão solicitar a inscrição e credenciamento a partir da publicação deste, sendo as inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4 A comissão de licitação terá até 15 dias úteis de prazo para a final de credenciamento conforme descrito no item 4.1.

4 Análise dos documentos apresentados.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5 Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) e PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02), para o credenciamento deverá ser apresentado fechado e inviolado, constando, em sua parte

5.1 Conteúdo:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017-PR
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Bairro:
Cep:
Data/Horário:

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6 Para promover o credenciamento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;

6.2 Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;

6.3 Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4 Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual

6.5 Cópia do registro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de

6.6 Cópia das atas das reuniões, dos documentos de eleição de seus administradores; Registro comercial, no caso de

6.7 Cópia do registro, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em

6.8

6.9 Cópia da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço

6.10 Cópia da declaração demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei;

6.11 Cópia da certidão específica, relativa a Contribuições

6.12 Cópia da Certidão Específica Previdenciária e a Certidão

6.13 Cópia das declarações de rendimentos, quando indicados, poderá apresentá-las conjuntamente.

6.14 Caso possuir apenas uma das certidões ainda em prazo de validade, terá que emitir a certidão que

6.15 abrangente todos os créditos tributários federais

6.16 exigidos pela RFB e PGFN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



17 Para a apuração de eventuais casos de inadimplemento o Município manterá disponível aos usuários, sempre que denúncia nas unidades de Saúde, onde os usuários dos serviços poderão denunciar qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após a entrega dos serviços e avaliação técnica da execução dos serviços;

18 O contrato disporá sobre as condições de prestação dos serviços;

18 Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

18.06 – Secretaria de Saúde

18.060 – Secretaria de Saúde

18.060.0007 – 2008 – Manutenção da Secretaria de Saúde

18.060.000000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

18.060.00000000 – Saúde Receitas Vinculadas

18.060.0000000000 – Fundo Municipal de Saúde

18.060.000000000000 – Fundo Municipal de Saúde

28.1010 – 200000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

28.140 – Manutenção Básica

29 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

29 Nos procedimentos é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos alínea estabelecidos;

29 Qualquer eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada pelo interessado, considerando a necessidade de manter dos serviços.

29.1 CONDIÇÕES GERAIS:

29.1 Os esclarecimentos relativos ao presente termo e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, a Comissão de Licitações do Município de JAPIRA, no horário de expediente.

29.1.1 Compete o foro da cidade de Ibaiti- Paraná como competente para dirimir todas as questões decorrentes do presente edital.

29.1.2 ANEXOS:

29.1.2.1 Anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo:

29.1.2.1.1 – Modelo de Requerimento para cadastramento;

29.1.2.1.2 – Declaração de idoneidade

29.1.2.1.3 – Declaração de Recebimento e Acesso a Documentação;

29.1.2.1.4 – A – V - Relação de exames;

29.1.2.1.5 – A – V - Minuta de contrato.

JAPIRA, _____ de Agosto de 2017.

Car. Otavio Damian

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO MUNICÍPIO DE JAPIRA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição na **CONCORRENCIA N. 02/2017**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: INECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA/, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, divulgado pelo município de JAPIRA, nos termos da CONCORRENCIA n° 02/2017.

Empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ (P.J): _____

Dados do responsável:

CRM n°: _____ RG n°: _____ CPF: _____

Local, _____, em _____ de _____ de 2017

Assinatura do Proponente

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de _____/Paraná.

O interessado abaixo qualificado Declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de licenciamento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, sob a modalidade Chamamento Público - INEXIGIBILIDADE nº /2017 instaurado pelo – Município de _____/Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV – Relação de exames

LOTE 01

VALORES SERVIÇOS CONFORME TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de JAPIRA/Paraná.

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Especialidades	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NEUROCIRURGIAO		100	
OTOLINGUISTAS		100	
REUMATOLOGISTA		100	
ORTOPEDISTA		100	
OTORRINOLARINGOLOGISTA		100	
UROLOGISTA		100	
DERMATOLOGISTA		100	
NEFROLOGISTA		100	
CARDIOLOGISTA		100	
CARDIOVASCULAR		100	
PEDIATRA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



HEPATOLOGISTA		100	
PSIQUIATRA		100	
GINECOLOGISTA		100	
CIRURGIA INFANTIL		100	
FONOAUDIOLOGA		100	
CIRURGIÃO PLÁSTICO		100	
ANESTESISTA		100	
NUTRICIONISTA		100	
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO		100	
PNEUMOLOGISTA		100	
BUCO MAXILO		100	
INFECTOLOGISTA		100	
EMATOLOGISTA		100	
ENDOCRINOLOGISTA		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ENDOVASCULAR		100	
		TOTAL (R\$)	

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Punção de Mama com Agulha Grossa / Core Biopsy guiada por ultrassonografia+anatomopatológico (útero e mama)		450,00	
Biopsia de Próstata guiada por ultra-som		450,00	
Punção aspirativa de agulha grossa tireóide (com citologia)		450,00	
Punção de agulha Fina (PAAF) Tireóide (com citologia)		450,00	
Punção aspirativa com agulha fina (mama, e outros)		450,00	
		TOTAL (R\$)	

DIAGNOSTICO APARELHO URINÁRIO

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Urografia venosa		180,00	
		TOTAL (R\$)	

DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
----------------------------	--------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Ecocardiografia bidimensional com ou sem Doppler		160,00	
Risco cirúrgico (eletrocardiograma com laudo + risco cirúrgico)		85,00	
Eletrocardiograma com laudo		20,00	
Teste de esforço / ergométrico (inclui eletrocardiograma)		80,00	
Holther		100,00	
MAPA (Pressão arterial 24 h)		100,00	
		TOTAL (R\$)	

DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Videonasofibroscopia		70,00	
Vide laringoscopia		140,00	
		TOTAL (R\$)	

DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Eletroencefalograma de rotina		12,00	
Eletroencefalograma quantitativo (mapeamento cerebral)		140,00	
		TOTAL (R\$)	

RADIOLOGIA MÉDICA

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
----------------------------	--------	-------------------	-------------------



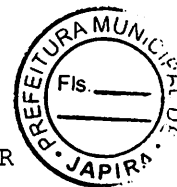
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)		30,00	
Radiografia de arcada zigomatico-malar (ap+ obliquas)		30,00	
Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral		30,00	
Radiografia de cavum (lateral + hirtz)		30,00	
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + hirtz)		30,00	
Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)		30,00	
Radiografia De Laringe		30,00	
Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)		30,00	
Radiografia De Maxilar (Pa + Obligua)		30,00	
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)		30,00	
Radiografia De Região Orbitaria (Localização De Corpo Estranho)		30,00	
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral)		30,00	
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)		30,00	
Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)		30,00	
Planigrafia De Coluna Vertebral		30,00	
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + Obliquas)		30,00	
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)		30,00	
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica		30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Radiografia De Coluna Lombo-Sacra		30,00	
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas e sel)		30,00	
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica		30,00	
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)		30,00	
Radiografia De Região Sacro-Coccígea		30,00	
Radiografia De Esterno		30,00	
Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)		30,00	
Radiografia De Tórax (Apico-Lordótica)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)		30,00	
Radiografia De Tórax (Pa)		30,00	
Radiografia De Antebraço		30,00	
Radiografia De Articulação Acrômio-Clavicular		30,00	
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral		30,00	
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular		30,00	
Radiografia De Braço		30,00	
Radiografia De Clavícula		30,00	
Radiografia De Cotovelo		30,00	
Radiografia De Mão		30,00	
Radiografia De Mão E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea)		30,00	



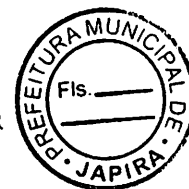
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Radiografia De Escapula/Ombro (Três Posições)		30,00	
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)		30,00	
Colangiografia Per-Operatoria		150,00	
Colangiografia Pos-Operatoria		150,00	
Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)		30,00	
Radiografia De Abdomen Agudo (Mínimo De 3 Incidências)		30,00	
Radiografia De Abdômen Simples (Ap)		30,00	
Radiografia De Articulação Coxofemoral		30,00	
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca		30,00	
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica		30,00	
Radiografia De Bacia		30,00	
Radiografia De Calcâneo		30,00	
Radiografia De Fêmur		30,00	
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)		30,00	
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)		30,00	
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)		30,00	
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe		30,00	
Radiografia De Perna		30,00	
Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores		30,00	
		TOTAL (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<u>TOMOGRAFIAS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tomografia computadorizada de coluna cervical		86,76	
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra		101,1	
Tomografia computadorizada de coluna torácica		86,76	
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares		86,76	
Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireoide ou para tireoide)		86,76	
Tomografia computadorizada do crânio		97,44	
Tomografia computadorizada mastoides		86,76	
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior		86,75	
Tomografia computadorizada de tórax		136,41	
Tomografia computadorizada de abdômen		138,63	
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior		86,75	
Tomografia computadorizada de pelve / bacia		138,63	
		TOTAL (R\$)	
<u>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Antirressonância cerebral			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)		268,78	
Ressonância magnética de coluna cervical		268,78	
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra		268,78	
Ressonância magnética de coluna torácica		268,78	
Ressonância magnética de crânio		268,78	
Ressonância magnética de sela túrcica		268,78	
Ressonância magnética de coração / aorta c/ contraste		268,78	
Ressonância magnética de membro superior (unilateral)		268,78	
Ressonância magnética de abdômen superior		268,78	
Ressonância magnética de bacia / pelve		268,78	
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)		268,78	
Contraste		268,78	
Ressonância magnética de vias biliares		268,78	
		TOTAL (R\$)	

EXAMES DIVERSOS

Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Espirometria		90	
Colonoscopia		300	
Broncoscopia		350	
Teste de Uréase		10	
Endoscopia		200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Mamografia		80	
Colonoscopia com Musectomia		450	
Retosigmoidoscopia		200	
Esclerose de Varizes (estomago, esofago ou duodeno)		500	
Gastrostomia Endoscopica		1300	
LIGADURAS ELASTICAS ESÔFAGO GASTRICA POR SESSÃO		750	
POLIPECTOMIA DE COLON		900	
POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO		700	
DILATAÇÃO ESÔFAGICA		400	
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		550	
LAVADO DE BRONCOSCOPIA		100	
TOTAL (R\$)			
<u>CIRURGIAS</u>			
<u>*GINECOLOGIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Colpoperineoplastia anterior e posterior		2.650,00	
Exérese de glândula de bartholin / skene		1.300,00	
Histerectomia total abdominal		2.900,00	



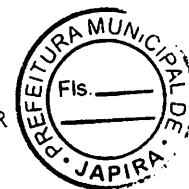
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Histerectomia por via vaginal		3.100,00	
Sling		1.760,00	
Marsupializacao de glândula de bartholin		1.200,00	
Oforectomia / ooforoplastia		2.700,00	
Caf - cirurgia de alta frequência (traquelectomia)		950,00	
Laqueadura tubária		2.500,00	
Correção de prolapso genital total		5.500,00	
		TOTAL (R\$)	
*MASTOLOGIA			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Setorectomia		1.300,00	
		TOTAL (R\$)	
*CIRURGIA GERAL			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fechamento de fistula de cólon		2.240,00	
Colecistectomia		1.739,00	
Colecistectomia videolaparoscópica		3.000,00	
Fechamento de fistula de reto		935,35	
Hemorroidectomia		789,85	
Hernioplastia incisional		1.352,30	
Hernioplastia inguinal (bilateral)		1.065,05	
Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)		1.113,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Hernioplastia umbilical		1.087,48	
		TOTAL (R\$)	
*CIRURGIA VASCULAR			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tratamento cirurgico de varizes (bilateral)		1.455,00	
Tratamento cirurgico de varizes (unilateral)		1.208,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>UROLOGIA</u>			
* PRÓSTATA			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.510,00	
Prostatectomia retropubica		2.710,00	
Prostatectomia radical		2700	
		TOTAL (R\$)	
* BEXIGA			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ressecção endoscópica		2.400,00	
Cistolitomia		1.450,00	
Cistectomia parcial		2.460,00	
Cistectomia total		4.550,00	
Cistostomia		1.050,00	
Reimplante ureteral		2.800,00	
Neobexiga		2.850,00	



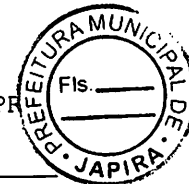
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			TOTAL (R\$)
<u>*RIM</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Nefrostomia		2.390,00	
Pieloplastia		2.390,00	
Nefrectomia		3.100,00	
Nefroureterectomia		3.100,00	
Nefro/pielolitomia		2.390,00	
Nefrostomia		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*URETER</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Ureterolitotomia		2.440,00	
Colocação dupla j		1.500,00	
Retirada de duplo j		500,00	
Ureterorrenolitotripsia		2.650,00	
Refluxo vesico-ureteral		2.600,00	
Ureterocele		1.450,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*URETRA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Corpo estranho/calculo		1.550,00	
Diverticulo uretral		1.350,00	
Uretrotomia		2.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Meatotomia		700,00	
		TOTAL (R\$)	
*ESCROTO			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Abscesso/fournier		2.000,00	
Reconstrução		2.040,00	
		TOTAL (R\$)	
*TESTÍCULO			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Torção		1.150,00	
Orquiectomia		1.150,00	
Hidrocele		1150	
Varicocele unilateral		1.500,00	
Varicocele bilateral		1.750,00	
Tumor de testículo		2.240,00	
Linfadenectomia (tumor)		2.240,00	
Vasectomia		600	
		TOTAL (R\$)	
*PÊNIS			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amputação		1.500,00	
Curvatura peniana		1.500,00	
Prótese		2.600,00	
Fimose (postectomia)		600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			TOTAL (R\$)
<u>*OUTROS</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Cauterização hpv		500,00	
Frenulopastia		800,00	
		TOTAL (R\$)	
<u>*OTORRINO</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Amigdalectomia		766,43	
Adenoidectomia		870,45	
Adenoamigdalectomia		850,00	
Septoplastia		618,65	
Timpanoplastia		1.545,38	
Turbinectomia		789,13	
		TOTAL (R\$)	
<u>*ORTOPEDIA</u>			
Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Artroplastia escapulo-umeral total - revisão / reconstrução		2.810,00	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escapular		721,14	
Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimento)		924,94	
Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula		1.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acrômio	1.800,00	
Redução incruenta de fratura / lesão epifisaria de extremidades	567,44	
Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	351,28	
Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	489,42	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho	489,42	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do extremidades	1.673,68	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria do condileana	1.469,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão epifisaria dos metatarsianos	1.446,82	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão supra- condileana	2.100,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	1.414,32	
Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade / metáfise	1.929,98	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do Antebraço (c/ síntese)	2.158,16	
Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do radio	1.200,24	
Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	907,56	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação	999,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida		3.500,00	
Epifisiodesse do trocanter maior do fêmur		1.969,42	
Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumática / posterior do quadril		604,76	
Artroplastia total primaria do joelho		3.500,00	
Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado)		4.100,00	
Redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação		623,46	
Redução incruenta de fratura diafisaria / lesão diafisaria		437,58	
Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho		454,54	
Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso - metatarsica		522,30	
Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior		482,80	
Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares / epicondiliares		1.097,40	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão dos metatarsos		1.193,48	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão podal		1.770,64	
Tratamento cirúrgico de fratura / lesão proximal		2.700,00	
Tratamento cirúrgico de fratura bimalleolar / trimaleolar		4.516,80	
Tratamento cirúrgico de fratura da diafise da tibia		4.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur		3.400,00	
Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação intertrocanterianas		1.718,42	
Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial		2.600,00	
Tratamento cirúrgico de fratura do plato tibial		2.800,00	
Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar		1.799,30	
tratamento cirúrgico de fratura lesão distal de tibia		2.458,08	
Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur		4.500,00	
Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana		3.000,00	
Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar		1.248,00	
Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação ao nível		1.626,68	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		1.969,38	
Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação		1.929,92	
Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal		1.444,18	
Amputação / desarticulação de dedo		984,00	
Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1.624,30	
Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1.661,56	
Retirada de corpo estranho intra-articular		570,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Retirada de corpo estranho intraósseo		383,52	
Retirada de fio ou pino intraósseo		415,24	
Retirada de placa e/ou parafusos		573,44	
Tenolise		622,60	
Tenomiografia		575,14	
Tenoplastia ou enxerto de tendão único		1.707,96	
Ampliação do ligamento patelo femoral		4.250,00	
Ligamento cruzado posterior		4.250,00	
Reparo de menisco		2.750,00	
Prótese total de joelho		2.200,00	
Cisto sinovial		754,80	
Dedo em gatilho		1.079,72	
Halux valgo		1.409,04	
Luxação recidivante de ombro		2.471,98	
Retirada fixador externo		971,42	
Ruptura de Aquiles		1.698,50	
		TOTAL (R\$)	

TOTAL GERAL (R\$)	R\$
-------------------	-----

Lote 02

INTERNAMENTO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12 MESES	R\$ 10.000,00	
--	-----------------	----------------------	--

Os serviços deverão ser prestados em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de JAPIRA, onde os mesmos deverão ser prestados em conformidade a solicitação e necessidades da Secretaria.

OBRIGAÇÕES PARA CIENCIA DA PROPONENTE QUE SERÁ CONTRATADA.

- a) Cumprir, além das obrigações constantes no presente credenciamento, todas as estabelecidas na legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito do modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- c) Garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- e) Não poderá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Responsável por indenização de eventuais danos a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária negligência imperícia ou imprudência praticada pelo profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: GINECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA/, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR**, relativo ao objeto da Concorrência nº 002/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Concorrência nº 002/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO APARELHO URINÁRIO; DIAGNÓSTICO CARDIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR; DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA; DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA; RADIOLOGIA MÉDIA; TOMOGRAFIAS; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; EXAMES DIVERSOS; CIRURGIAS: GINECOLÓGICA/MASTOLOGIA; CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR/UROLOGIA/OTORRINO/ORTOPEDIA/, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote _____, referente ao objeto do Concorrência nº 002/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços-

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte;
- 6.2. Os serviços serão executados mediante solicitação da administração pública do município. Caberá a Secretaria de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria.
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados e entregues em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da LICITANTE.
- 6.2. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Concorrência;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 8.1. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Concorrência nº 002/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, associação beneficente sem finalidade econômica (lucrativa), fundada em 01 de outubro de 2000 e com sede na Rodovia PR 218 – Km 1, Jardim Universitário, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, e terá a duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer poderá utilizar logomarca de identificação própria – ONCOPAR – outras de terceiros mediante cessão de direito de uso.

Art. 2º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer tem por finalidade fomentar o atendimento às pessoas portadoras de patologias oncológicas, clínicas e demais patologias, congregando para tal ações variadas em áreas diversas onde se buscará:

- a) Desenvolver ações educativas junto a comunidade local e regional com vistas à prevenção do câncer em sua diversidade utilizando-se para tanto de campanhas, cursos, seminários, espaço na mídia e eventos diversos.
- b) Atender socialmente e psicologicamente as pessoas e famílias vitimadas pelo câncer criando para tanto projetos específicos para as demandas apresentadas e articulando-se à rede social existente no município e região para garantir o atendimento dos objetivos propostos.
- c) Promover, criar, fomentar, gerir, administrar e apoiar o desenvolvimento de serviços de saúde que alcancem a população que necessita de atendimento oncológico, bem como em qualquer outra área médica, oferecendo desde serviços de diagnóstico a acompanhamento, intervenções médicas e cirúrgicas, internações hospitalares, bem como os mais diversos tratamentos que possibilitem a recuperação da saúde e melhor qualidade de vida para a população atendida.

Parágrafo 1º - Para cumprimento eficiente desses objetivos e para o desenvolvimento de suas ações a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer poderá efetivar parcerias, convênios e termos de cooperação com o poder público nas suas diferentes esferas e representações, pessoas físicas ou jurídicas, entidades particulares, hospitais, entidades não governamentais, nacionais e internacionais embasada nos preceitos legais da legislação em vigor podendo ainda, arrendar, alugar, administrar, receber em comodato ou outras formas contratuais previstas em lei, instalações, imóveis, hospitais, clínicas, laboratórios e outros bens tantos quantos forem necessários ao desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo 2º - A fim de obter recursos necessários à organização, instalação, aplicação, melhoria e manutenção de seus serviços a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer poderá promover campanhas, festas, bazares, bingos e atividades diversas com a participação dos associados, das organizações parceiras ou da comunidade em geral. A entidade ainda poderá assumir contratos de terceirização de serviços ligados a

Handwritten signatures and initials: *brj*, *Luciana*, *ba*, *Ma.*, *du A*, *BO*

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado no Documento entregue à parte.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Arapongas - Estado do Paraná Rua Uirapuru, 586 - Centro - Fone: (43) 252-0787 Maria Luiza Martins Prandini

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR. 2017 ARAPONGAS PARANÁ

Michele Yablonski Caminha Oliveira da Silva

MICHELE YABLONSKI CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



área de saúde ou desenvolver projetos de captação direta ou indireta de recursos para subsidiar suas ações.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A fim de cumprir suas finalidades a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer compor-se-á das seguintes categorias:

- Fundadores: Pessoas físicas ou jurídicas presentes na Assembléia Geral de constituição da entidade e que asinaram a ata correspondente.
- Efetivos: Pessoa física, que tenha participado das atividades da Associação Norte Paranaense de combate ao Câncer, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, convidada a compor a categoria pelo conselho de administração e que venha a pagar anuidades, a título de manutenção, cujo valor mínimo será estipulado pela diretoria a cada ano.
- Contribuintes: os que, se compromentem ao pagamento de uma contribuição mensal ou doações regulares, a seu critério, sem outras obrigações, cujo valor mínimo será estipulado pela diretoria a cada ano.

Parágrafo 1º - Qualquer pessoa poderá Ter o título de HONORÁRIO, por sua notoriedade ou serviços relevantes prestados à entidade ou BENEMÉRITO, ou PROTETOR, se houver prestado à entidade serviços de vulto doando de uma só vez, pelo menos a importância não inferior a 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 5º Os títulos de HONORÁRIO, BENEMÉRITO OU PROTETOR, serão conferidos por votação da Assembléia Geral, mediante proposta dos associados ou da diretoria. São considerados HONORÁRIOS o Prefeito Municipal, Juízes de Direito e Promotores Públicos.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- Prestigiar a entidade, respeitando o presente Estatuto e decisões da Diretoria, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua nobre missão.
- Aceitar e desempenhar, com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos para que forem eleitos ou os encargos que aceitarem (somente os associados efetivos)
- Contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem obrigados
- Assistir as reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias (somente os associados efetivos)
- Propor admissão de novos associados

[Handwritten signatures and initials]

Certificado que o selo de Autenticidade foi afixado no Documento entregue a parte.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Urupuru, 586 - Centro - Fone: (43) 252-0787
Maria Luiza Martins Prandini

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR. 2017 ARAPONGAS PARANÁ

Michele Yablonski Caminha Oliveira da Silva

MICHELE YABLONSKI CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 7º - São direitos dos associados quites:

- a) Propor sugestões de interesse geral
- b) Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria da Associação lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Somente os associados fundadores e os efetivos poderão se candidatar a cargos eletivos.

Parágrafo Segundo: Somente terão direito a voto perante as assembléias os associados fundadores e os efetivos.

Art. 8º - Perderá a qualidade de Associado todo aquele que:

- I – Desrespeitar o presente Estatuto ou demais legislações internas da Associação
- II – Deixar de satisfazer suas contribuições, por prazo superior a um ano consecutivo, sem justificação aceita pela Diretoria
- III – Demonstrar comportamentos morais e sociais considerados indignos, envolver-se em escândalos públicos por questões morais, corrupção ou cometer crimes julgados e com sentença irrecorrível.

CAPÍTULO III

DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será administrada por uma diretoria eleita bianualmente, pelos associados fundadores e efetivos, passível de reeleição, constituída de um presidente, um vice presidente, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro, primeiro secretário e segundo secretário e conselho fiscal com atribuições a saber:

- a) PRESIDENTE, que representará a entidade em Juízo e fora dele, autorizará as despesas, assinará cheques e autorizações bancárias e visará os documentos da Tesouraria, rubricará os livros (caixa, de donativos, de registro de associados, etc), e documentos de responsabilidade, designará as pessoas e as comissões que se deverão ocupar de determinados trabalhos, apresentará anualmente, por ocasião da Assembléia Geral, o relatório das atividades da Associação, durante o exercício; presidirá as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com voto de desempate, enfim, superintenderá todos os demais serviços da Associação, tomando todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Estatuto.
- b) VICE PRESIDENTE, que auxiliará o Presidente nos cargos e os substituirá nos seus impedimentos.
- c) 1º SECRETÁRIO, que auxiliará o Presidente e o Vice Presidente nos seus encargos, substituindo o Vice Presidente nos seus impedimentos, lavrará as Atas das Sessões, cuidará da correspondência geral da Associação e dirigirá todos os serviços da Secretaria, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando as iniciativas necessárias ao bom andamento dos serviços da Associação.
- d) 2º SECRETÁRIO, que auxiliará o 1º Secretário nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos.

Cartório de Títulos e Documentos

e Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Arapongas - Estado do Paraná

Rua Uirapuru, 566 - Centro - Fone: (43) 252-0787

Maria Luiza Martins Prandini
Oficial

Certifico que o selo de Autenticidade foi
afixado no Documento entretanto a parte.

TABELIONATO CRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR. 2017 ARAPONGAS PARANÁ

Michele Yablonski Caminha Oliveira da Silva

MICHELE YABLONSKI CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



- e) 1º TESOUREIRO, que cuidará da guarda do dinheiro e valores pertencentes à Associação, arrecadará a receita e demais importâncias que lhes forem devidas ou doadas, efetuará os pagamentos, autorizados pela Presidente, manterá em dia a escrituração financeira e patrimonial e demais registros contábeis da Associação, apresentará anualmente balanço geral e demais demonstrações contábeis apuradas de acordo com as práticas contábeis, dirigirá e fiscalizará tudo quanto tiver reação com a tesouraria, assinará os cheques juntamente com o presidente, sendo que na ausência deste o vice presidente assinará os cheques com o tesoureiro.
- f) 2º TESOUREIRO, que auxiliará o 1º Tesoureiro nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos exercendo todas as funções a ele delegadas.
- g) CONSELHO FISCAL : será constituído por três membros titulares e seus respectivos suplentes com a função de examinar os livros de escrituração da entidade, opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. Requisitar a qualquer tempo ao tesoureiro, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade; acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, convocar extraordinariamente a Assembléia Geral quando a Diretoria retardar a convocação ou estiver impedida de fazê-lo.

Parágrafo Único: O presidente da ONCOPAR poderá se fazer representar em atos, eventos ou negociações, por pessoa habilitada tecnicamente, por ele designado expressamente, quando o tema exigir conhecimentos técnicos específicos.

Art. 10º - A Oncopar não promoverá a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. De igual modo, fica vedada a remuneração e a concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, associados, instituidores, diretores benfeitores ou equivalentes, sendo obrigatório a aplicação da integridade das rendas recursos e eventuais resultados operacionais da Oncopar no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 11º - Compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da entidade

II – executar a programação anual de atividades

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual

IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum

V – contratar e demitir funcionários

Parágrafo Único: A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias.

Art. 12º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será acompanhada, assessorada e fiscalizada pelo Conselho Deliberativo que será composto por 04 membros indicados pela Diretoria, em assembléia específica, e terá caráter permanente com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - Como órgão deliberativo, poderá o Conselho Deliberativo, composto da metade e mais de um de seus membros, pelo menos, elaborar regulamentos internos, nomear e destituir auxiliares, preencher vagas interinamente, até a próxima

[Handwritten signatures and initials]

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Uirapuru, 588 - Centro - Fone: (43) 252-0787
Mário Luiz de Mattos Grassano

Certifico que o selo de Autenticidade foi
utilizado no Documento entregue a parte

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR. 2017 ARAPONGAS PARANÁ

Michele Yablonski Caminha Oliveira da Silva

MICHELE YABLONSKI CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



eleição e interpretar e decidir casos omissos neste Estatuto e estudar e deliberar sobre medidas que possam concorrer para o desenvolvimento da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer e seus objetivos, aproveitando a colaboração do Corpo Técnico quando necessário, sem que, no entanto substitua a Diretoria eleita quanto às suas responsabilidades legais.

Art.13º - Para auxiliar a Associação nos seus objetivos, fica criada a LEGIÃO DE COOPERAÇÃO, que será constituída de pessoas que se inscreverem na Associação com o fim de prestar determinados serviços ou atividades sociais ou educativos como organização de eventos e campanhas ou festas para obtenção de recursos, transmissão de ensinamentos, colaboração em comemorações, ajuda voluntária nos serviços mantidos pela Associação ou a ela ligadas por suas finalidades, etc.

Parágrafo Único - Os cooperadores poderão ser dispensados de suas atribuições, de acordo com a Diretoria.

Art. 14º - Além da Legião de Cooperadores a Associação poderá designar Comissões Especiais para realizar atividades ou campanhas em benefícios da Instituição ou das pessoas por ela atendidas, integradas por pessoas voluntárias dedicadas ao mister proposto.

Art. 15º - O corpo técnico da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será constituído de acordo com as necessidades das ações a serem desenvolvidas por diversas categorias de profissionais, ou seja, médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos diversos, assistentes sociais, psicólogos, administradores e outros necessários. Caberá aos mesmos, além da organização técnica e científica dos respectivos serviços a participação nas ações a serem realizadas para alcance dos objetivos da entidade. A entidade contará ainda com diretorias executivas as quais se formarão de acordo com os projetos a serem implantados e acompanharão as ações.

Parágrafo Único: O ingresso de profissionais ao corpo técnico da ONCOPAR obedecerá os critérios definidos pelo Regimento Interno.

Art. 16º - A Assembléia Geral para eleição de Nova Diretoria deverá ser convocada, obrigatoriamente, com antecedência de 30 (trinta) dias, e divulgadas através de editais afixados em locais públicos, rádio, emissoras, ou publicadas em jornais locais ou da região.

Parágrafo 1º - A Chapa ou Chapas concorrentes deverão se inscrever através de ofícios dirigidos à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, com prazo de 20 dias antecedendo ao pleito, para oficialmente participarem da competição eleitoral.

Parágrafo 2º - Após a eleição da nova Diretoria esta deverá encaminhar ofícios aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais ligados aos objetivos da Associação, bem como bancos onde mantém contas, a entidades e parceiros na execução de suas ações e a pelo menos um órgão da imprensa local.

Art. 17º - O mandato de cada Diretoria se encerrará após a efetivação da Eleição e imediatamente ao ser empossada a nova Diretoria, a qual iniciará as atividades.

Parágrafo Único - A solenidade de posse da nova Diretoria deverá, no máximo, verificar-se até quinze dias decorrida a realização da eleição.

[Handwritten signatures and initials]

Carrório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
Estado do Paraná
Comarca de Arapongas - Fone: (43) 252-0787
Rua Urupuru, 555 - Centro
Maria Luiza Martins Prandini
Certifico que o selo de Autenticidade foi
afixado no Documento em 22/04/2011

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR 2017 ARAPONGAS PARANÁ

MICHELE YABLONSKI CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA



CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 18º - A Assembléia Geral será constituída pela reunião dos associados fundadores e efetivos, em pleno gozo dos seus direitos sociais com as seguintes competências:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II. decidir sobre alterações estatutárias
- III. decidir sobre a extinção da Instituição
- IV. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais
- V. discutir e homologar as contas e balanços anuais
- VI. apreciar o relatório anual da Diretoria
- VII. destituição dos administradores
- VIII. extinção da instituição

Parágrafo 1º - Haverá anualmente uma Assembléia Geral Ordinária para a leitura do relatório do Presidente e aprovação das contas e dos balanços.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente, sempre que necessário, ou a requerimento de 10 (dez) sócios quites.

Art. 19º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão com a presença de no mínimo um terço do total dos associados fundadores e efetivos em primeira convocação, e, com qualquer número em Segunda, 48 horas após, persistindo a divulgação dos editais, através dos meios de informação.

Parágrafo 1º : Para as deliberações a que se referem os incisos II (alterações estatutárias) e VII (destituição dos administradores) do Art. 18º é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Ordinária será comunicada aos associados com maior antecedência possível, e no mínimo 10 (dez) dias, e Assembléia Geral Extraordinária notificada aos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais afixados em locais públicos e demais veículos de divulgação e publicidade, justificando o objeto da convocação.

Art. 19º - Haverá de 02 (dois) em 02 (dois) anos Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da nova Diretoria, obedecendo o critério previsto no art. 16º, Par. 1º do presente Estatuto.

Art. 20º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO V

PATRIMÔNIO E RECURSOS DE MANUTENÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Uirapuru, 586 - Centro - Fone: (43) 252-0787
Maria Luiza Martins Brandini
Oficial

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR. 2017 ARAPONGAS PARANÁ

Michele

MICHELE TABLONSKY CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 21º - O patrimônio da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e títulos.*****

Art. 22º - A Associação organizará o seu patrimônio e constituirá os recursos de manutenção, observados os princípios gerais de economia de finanças com os seguintes elementos:

- a) Mensalidades e contribuições dos associados
- b) Donativos
- c) Legados
- d) Subvenções, convênios, tercerização de serviços, parcerias com órgãos públicos e privados e auxílios municipais, estaduais, federais e da sociedade em geral
- e) Produto de festivais, campanhas, vendas, tercerização de serviços em áreas afins, etc.
- f) Eventuais

Parágrafo 1º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, de assistência social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; na ausência de instituição congênere, o patrimônio remanescente será revertido em favor de entidade pública.

Parágrafo 2º - Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados a custo de redução ou deficiência dos serviços.

Art. 23º - A prestação de contas da entidade observará os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

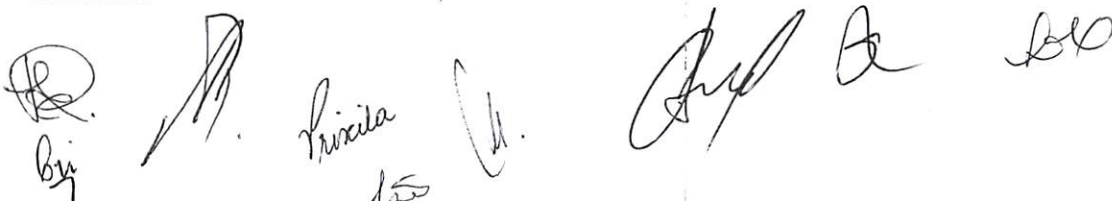
CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art 24º - Os associados e o Conselho Deliberativo não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas ou intencionalmente pela Diretoria, em nome da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Art. 25º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer sendo entidade subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Saúde e às respectivas secretarias estaduais e municipais, mediante convênios celebrados deverá rigorosamente, cumprir as determinações dos referidos órgãos, no aspecto técnico-administrativo, enviando relatórios mensais de atividades e prestações de contas trimestralmente, bem como todas as informações solicitadas pelos órgãos competentes, conselhos municipais, estaduais, federais ou outras entidades legítimas.

Art 26º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer deixando de cumprir as normas emanadas pelos órgãos citados, desvirtuando o exercício de suas funções, estará sujeita a sanções regulamentares inclusive até a intervenção por parte dos mesmos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circular stamp on the left and several cursive signatures.

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Uirapuru, 586 - Centro - Fone: (43) 252-0787
Maria Luiza Martins Prandini Oficial
Certifico que o selo de Autenticidade foi
afixado no Documento entregue a parte

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PARANÁ 09 MAR. 2017 ARAPONGAS PARANÁ

Michele Yablonski Caminha Oliveira da Silva

MICHELE YABLONSKI CAMINHA OLIVEIRA DA SILVA

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 27º - O ano financeiro e social da Associação coincidirá com o ano civil, indo portanto, de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28º - Será comemorativo o dia 01 de outubro de cada ano, data da fundação da entidade.

Art. 29º - Os membros da Diretoria exercerão suas funções pelo período de dois anos coincidindo o término do mandato com o final do primeiro mês do ano (janeiro) e devendo realizar a Assembléia Geral para eleição até o dia anterior ao término do mandato.

Art. 30º - Os casos omissos bem como os de magna importância para a entidade serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa idônea poderá fazer parte da Associação, como associado contribuinte, bastando o preenchimento de ficha ou livro de inscrição utilizado pela Diretoria da entidade. Todavia, terão direito de votar e ser votado, apenas os associados fundadores e efetivos, conforme preceitua o artigo 7º do presente Estatuto.

Art. 31º - A entidade só poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária com a presença de 2/3 (dois terços) de associados fundadores e efetivos quites.

O Presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de Setembro de 2005.

Carlos Augusto Rosa

[Handwritten signature]

Priscila D'Ávila Ribeiro

[Handwritten signature]

Roberto de Deus

Christy Yasmin Probst

Van Bach

Quimara M. Cardoso

[Large handwritten signature]

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Protocolo Nº 25643 Livro A.06 Fis. -
Registro Nº 437 aut Livro A.31 Fis. 132
Arapongas, 05 de Outubro de 2005.
Poliana Dias - Escrivente Juramentada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado no Documento entregue à parte.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Uirapurú, 588 - Centro - Fone: (43) 252-0787
Maria Luíza Martins Prandini
Oficial

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS
PARANÁ

09 MAR. 2017

ARAPONGAS
PARANÁ

MICHELE YBLOSINI CAMARÃO OLIVEIRA DA SILVA



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKT39189

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer
Ata n.º 183 da Assembleia Geral Ordinária – Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal



Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, situada na Rodovia PR 218, Km 01, Jardim Universitário, Arapongas, Paraná, reuniram – se os associados, para fins de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2017. A reunião foi aberta pelo Presidente Sr. Dr. Umberto Tolari, que convidou a mim, Aristides Yoshito Sawada para secretariar a reunião. Os trabalhos foram iniciados pela leitura do edital de convocação para Assembleia, conforme segue: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** O Presidente da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 16, 18, I e 19, do Estatuto Social, convoca a todos os associados, em condições de serem eleitos e de eleger seus pares, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2016, às 09h30min, na sede da Instituição, sito a Rodovia PR-218, Km 01, sala A-001, para tratar sobre: Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Arapongas – PR, 28 de dezembro de 2015. Atenciosamente, Umberto Tolari, Presidente”. Ato contínuo, o Presidente Sr. Dr. Umberto determinou ainda que eu procedesse também a leitura dos nomes da única chapa inscrita, onde li o nome dos seguintes membros: **Diretoria Executiva:** Presidente: Umberto Tolari; Vice Presidente: Cirlene de Deus; Primeiro Tesoureiro: Diocleno Vidotto da Silva; Segundo Tesoureiro: Cleia Cristina Calizotti; Primeiro Secretário: Aristides Yoshito Sawada; Segundo Secretário: Andrea Lopes de Sousa Miranda de Barros. **Conselho Fiscal:** Luiz Carlos de Lima; Wilson Yoshihiko Suguimati; Elza de Lara Bezerra. Conselho Fiscal Suplentes: Simone Ricordi Correa; Josiana de Fatima Calizotti Loureiro. Neste instante, o Presidente Sr. Dr. Umberto Tolari avisou que faria um intervalo para que a Assembleia decidisse se a eleição seria por aclamação ou voto secreto. Neste momento, a Sra Rouse Cristina Stefanelli pediu a palavra e disse que se todos concordarem, não há necessidade do intervalo, vez que apenas uma chapa foi inscrita, deste modo, pediu a assembleia uma calorosa salva de palmas aos inscritos, que assim foram eleitos por aclamação e por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a palavra a mim, para a leitura dos **membros eleitos, e que neste ato tomam posse, para a Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato que inicia-se em 01 de fevereiro de 2016 e encerra-se em 31 de janeiro de 2018,** conforme segue: **Diretoria Executiva:** Presidente: Umberto Tolari; Vice Presidente: Cirlene de Deus; Primeiro Tesoureiro: Diocleno Vidotto da Silva; Segundo Tesoureiro: Cleia Cristina Calizotti; Primeiro Secretário: Aristides Yoshito Sawada; Segundo Secretário: Andrea Lopes de Sousa Miranda de Barros. **Conselho Fiscal:** Luiz Carlos de Lima; Wilson Yoshihiko Suguimati; Elza de Lara Bezerra. Conselho Fiscal Suplentes: Simone Ricordi Correa; Josiana de Fatima Calizotti Loureiro. Em seguida, o Presidente reeleito, Sr. Dr. Umberto Tolari agradeceu, primeiramente a Deus pelas conquistas da gestão anterior, agradeceu também a toda a diretoria e demais pessoas que colaboram de forma direta ou indiretamente para o bom andamento dos trabalhos da Instituição, que é prestado voltado para as necessidades de toda a comunidade paranaense. O Presidente Dr Umberto encerrou sua fala pedindo a todos que orem a Deus, para que Deus abençoe os projetos da Instituição que serão desenvolvidos ao longo da próxima gestão, especialmente os projetos da oncologia, da área de ensino e pesquisa, e os atendimentos do hospital. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Aristides Yoshito Sawada, lavrei a presente ata.

1.º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
R. Drongo, 1553 - Centro - Tel: (41) 3055-...
Oficial - Maria Luiza Martins Prandini

Aristides Yoshito Sawada

Betizão

Cirlene de Deus
Simone Ricordi Correa

Diocleno Vidotto da Silva
Sueli T. Aguiar

Andrea Lopes de Sousa Miranda de Barros

Elza de Lara Bezerra
Enfermeira
COREN/PR

Umberto Tolari
Luiz Carlos de Lima
Wilson Yoshihiko Suguimati

Rouse Cristina Stefanelli

Carina



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR**

Protocolo nº48.001, Registro nº437, Livro A-084, folha 068
Distribuição 164/15, arquivado uma via no Livro Auxiliar.
Selo nº0c4ls.3bc0y.L99AL-AW4xy-PSHF
Arapongas, 29 de janeiro de 2016.

Roliana Dias Gonçalves - Escrevente Juramentada
CNPJ 04.473.291/0001-96 - Rua Drongo, 1553. Fone: 43 3055-4787
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
R. Drongo, 1553 Centro - Tel:(43)3055-4787
Oficial - Maria Luiza Martins Prandini



TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ

Esta fotocópia é a reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

JAN 2015 ARAPONGAS PR

Donaldo

TABELIONATO QUETA P.C. GRASSANO
DE
NOTAS
FDU96855

ALIX
de Jº

Holari
ASSINATURA DO TABELIONÁRIO

REGISTRO DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAL

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ

Esta fotocópia é a reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

JAN 2015 ARAPONGAS PR

Donaldo

TABELIONATO QUETA P.C. GRASSANO
DE
NOTAS
FDU96854

ALIX
de Jº

W. Bertoloni

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1º Serviço Notarial GRASSANO

EM BRANCO



1º Serviço Notarial - Grassano
Areopongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO: 965.992
NOME: UMBERTO TOLARI
Geraldo Tolari
MARIA RIEPINA CREMASCHI TOLARI
Belandia - Pr. 17/01/1954
NATURALIDADE: DATA DO NASCIMENTO
CURRÍCULO Nº: 03/400/1972
DIRETOR

1º Serviço Notarial - Grassano
Areopongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CIC

NASCIMENTO	17.01.54	INSCRIÇÃO NO CPF	281 501 639 12
CONTRIBUINTE	UMBERTO TOLARI		

Raymond...
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.209.558/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MISERICORDIA DE JACAREZINHO		DATA DE ABERTURA 16/02/1967	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **14:49:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

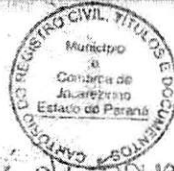
[Voltar](#)



Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO, realizada em 31.03.2016, trinta e um dias dos mês de março do ano de dois mil e dezesseis, sob convocação do presidente da Misericórdia de Jacareizinho, foi realizado no auditório da mesma, sito a Av. Getúlio Vargas - 1248, Jacareizinho - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.209.558/0001-79, tendo sido convocados todos os associados por meio de ofício e também publicado em jornal Pêrola do Norte as folhas 03 do dia 22.03.16 e folhas 02 de 24.03.2016 e também com edital afixado em local público, em obediência ao nosso Estatuto Social, conforme transcrição do edital, a saber: fica convocados os membros associados da Misericórdia de Jacareizinho a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no salão de reuniões deste hospital, sito a Av. Getúlio Vargas - 1248 - Nesta Cidade, às 19:30 horas do dia 31.03.16, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação do balanço, das contas de receitas e despesas da Misericórdia de Jacareizinho do biênio 2014/2015 - Eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2016/2018 - Outros assuntos diversos a respeito da instituição. Não havendo número regimental de associados em primeira convocação às 19:30 horas, fica nova convocação para 30 (trinta) minutos após, quando então se reunirá com o número de associados presentes - Certo de contarmos mais uma vez com vossa presença subscrevemo-nos cordialmente Hlr. Ken Tokumoto - presidente da entidade. Em seguida o presidente Hlr. Ken Tokumoto, após conferir o livro de assinaturas dos presentes associados, às 19:30 horas deu ciência a todos que a Assembleia seria às 20:00 horas com o número de associados presentes. Decorrido os 30 minutos após com o número de associados presentes, em obediência ao Estatuto Social



o Presidente Mr. Ken Tokumoto sobre os trabalhos na assembleia cumprimentando a todos os presentes, iniciando com a leitura do balanço geral do biênio 2014/2015, com parecer favorável do Conselho Fiscal da entidade, no uso de suas atribuições estatutárias, fazendo o exame de suas operações contábeis, com a análise do balanço patrimonial e suas demonstrações de receitas e despesas do biênio 2014/2015, encerrado em 31.12.15, com base em fontes obtidas da diretoria executiva e do parecer da auditoria independente interna, prestada pela empresa Azeredo Auditoria e Soluções Empresariais, aqui representada pelo Sr. Elizeu Azeredo também foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal em que, as contas apresentadas merecem a referida "aprovação" dos membros. Jacareizinho (PR), 31 de março de 2016, onde assinam os Conselheiros Mr. Antonio Vendramin Filho, Sr. Vantuil de Paula Gomes, Mr. Herculio Bernardes, Sr. Edson Hipólito e Mrs. Egle Vanzelli. Depois de lida a prestação de contas e explanado todos os itens, o Sr. Presidente edouca em apreciação e votação a Assembleia, sendo aprovado pelos associados presentes por unanimidade, item por item da prestação de contas. Sendo requerimento com a pauta em seu item 2º o Sr. Presidente comunica aos associados presentes que foi registrada somente uma chapa para o biênio 2016/2018, com os seguintes membros da diretoria e conselho fiscal, sendo assim registradas: Presidente: Mr. Ken Tokumoto - CPF - nº 924403988-53, 1º Vice-Presidente: Mrs. Miriam Aparecida Franco de Godoy Pereira CPF-077.794.738-21, 2º Vice-Presidente: Mr. Marcos Issas Yamamoto CPF-069.921.938-80,



Albino

1º Tesoureiro - Mr. Milton José de Souza - CPF. 365200.986-04,
2º Tesoureiro - Mr. Wilson Bernardes - CPF. 169358969-93, 1º
Secretário: Vantelo de Paula Gomes - CPF. 210943079-93, 2º
Secretário: Mrs. Maria Eugênia C. Modena - CPF. 029844608-51.
Em requisição foi colocada em votação do plenário,
sendo votada por aclamação por sugestão do asso-
ciado Mr. Paulo Roberto Ribeiro Denz, por decisão da
ABO - Assembleia Geral Ordinária, conforme preconiza o
novo Estatuto Social em seu capítulo V, artigo 46. De-
pois de votada e aprovada em assembleia a posse da
diretoria e conselho fiscal não automática em 31.03.16.
Sendo assim eleita e empossada e devidamente as-
sinada pelos membros da diretoria eleita, a saber: Di-
retoria empossada ~~três~~ 2016/2018:

- Presidente:

- 1º Vice-Presidente:

- 2º Vice-Presidente:

- 1º Tesoureiro:

- 2º Tesoureiro:

- 1º Secretário:

- 2º Secretário:

Conselho Fiscal: TITULARES: Mr. Antonio Vendramin Filho, Mr.
Laury Carlos Judas Filho; Sr. Norival Currolin; Mrs. Egle Van-
zelli; Mrs. Elizabeth Candido da Rozze
SUPLENTE: Sr. Edson Hipólito; Mr. Emmanuel Gonçalves Vieira
Mr. Paulo Azar Menegotti; Mr. Jyrus de Oliveira; Mr. Mário
Rodrigues da Silva Arias. - Com a palavra livre de-
cendendo o 3º item da pauta, o associado Mr. Anto-
nio Vendramin Filho elogia o presidente e sua im-
portância em presidir a instituição a nível local
e regional, parabenizando a todos os componentes da
diretoria. Com a palavra o mais novo associado Mr.
Augusto Augusto Fuggiato em seu nome e representando

de a UEMP elegiou a toda diretoria e em especial o Sr. Ken Tokumoto pela brilhante gestão diante da Santa Casa de Paragominas, onde o mesmo reassaltou o bom trabalho frente a esta instituição. Com a palavra o Sr. Nilton José da Souza disse que a instituição tem todas as CNDs - Certidões Negativas de débitos perante a União e Estado e Município onde com isso com requeremos vários projetos e emendas parlamentares de deputados Federais e Estaduais. Com a palavra o Sr. Nilton Toledo disse da importância das reuniões emendas parlamentares conseguidos durante o período, agradecendo a todos os deputados que nos ajudam ninguém mais querendo fazer esse dia. Palavras, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os associados e também de sua equipe de trabalho, dando por encerrada a Assembleia a presente ata foi aprovada pelos membros da diretoria elita e empreitada do Município de Paragominas, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017 para encerrar o mandato do período de 01.04.16 à 03.03.18, ficando assim constituída nesta data, eu Dantão de Paula Gomes, rubricado e assinado como secretário a presente ata.

TIA CARTÓRIO ANDRADE
TABELAÇÃO DE NOTAS DE JACAREIZINHO
DE ANDRADE

Recebi em nome do Tabelião de Notas de Jacareizinho, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017, a presente ata, em 04 de abril de 2016, às 14:47:55h.

Em nome do Tabelião de Notas de Jacareizinho, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017, a presente ata, em 04 de abril de 2016, às 14:47:55h.

Maurício Antônio de Souza, Tabelião de Notas de Jacareizinho, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017, a presente ata, em 04 de abril de 2016, às 14:47:55h.

TIA CARTÓRIO ANDRADE
TABELAÇÃO DE NOTAS DE JACAREIZINHO
DE ANDRADE

Recebi em nome do Tabelião de Notas de Jacareizinho, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017, a presente ata, em 04 de abril de 2016, às 14:47:55h.

Em nome do Tabelião de Notas de Jacareizinho, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017, a presente ata, em 04 de abril de 2016, às 14:47:55h.

Maurício Antônio de Souza, Tabelião de Notas de Jacareizinho, inscrita no CNPJ 17.109.551/00017, a presente ata, em 04 de abril de 2016, às 14:47:55h.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
Av. 308, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 2631, 2633, 2635, 2637, 2639, 2641, 2643, 2645, 2647, 2649, 2651, 2653, 2655, 2657, 2659, 2661, 2663, 2665, 2667, 2669, 2671, 2673, 2675, 2677, 2679, 2681, 2683, 2685, 2687, 2689, 2691, 2693, 2695, 2697, 2699, 2701, 2703, 2705, 2707, 2709, 2711, 2713, 2715, 2717, 2719, 2721, 2723, 2725, 2727, 2729, 2731, 2733, 2735, 2737, 2739, 2741, 2743, 2745, 2747, 2749, 2751, 2753, 2755, 2757, 2759, 2761, 2763, 2765, 2767, 2769, 2771, 2773, 2775, 2777, 2779, 2781, 2783, 2785, 2787, 2789, 2791, 2793, 2795, 2797, 2799, 2801, 2803, 2805, 2807, 2809, 2811, 2813, 2815, 2817, 2819, 2821, 2823, 2825, 2827, 2829, 2831, 2833, 2835, 2837, 2839, 2841, 2843, 2845, 2847, 2849, 2851, 2853, 2855, 2857, 2859, 2861, 2863, 2865, 2867, 2869, 2871, 2873, 2875, 2877, 2879, 2881, 2883, 2885, 2887, 2889, 2891, 2893, 2895, 2897, 2899, 2901, 2903, 2905, 2907, 2909, 2911, 2913, 2915, 2917, 2919, 2921, 2923, 2925, 2927, 2929, 2931, 2933, 2935, 2937, 2939, 2941, 2943, 2945, 2947, 2949, 2951, 2953, 2955, 2957, 2959, 2961, 2963, 2965, 2967, 2969, 2971, 2973, 2975, 2977, 2979, 2981, 2983, 2985, 2987, 2989, 2991, 2993, 2995, 2997, 2999, 3001, 3003, 3005, 3007, 3009, 3011, 3013, 3015, 3017, 3019, 3021, 3023, 3025, 3027, 3029, 3031, 3033, 3035, 3037, 3039, 3041, 3043, 3045, 3047, 3049, 3051, 3053, 3055, 3057, 3059, 3061, 3063, 3065, 3067, 3069, 3071, 3073, 3075, 3077, 3079, 3081, 3083, 3085, 3087, 3089, 3091, 3093, 3095, 3097, 3099, 3101, 3103, 3105, 3107, 3109, 3111, 3113, 3115, 3117, 3119, 3121, 3123, 3125, 3127, 3129, 3131, 3133, 3135, 3137, 3139, 3141, 3143, 3145, 3147, 3149, 3151, 3153, 3155, 3157, 3159, 3161, 3163, 3165, 3167, 3169, 3171, 3173, 3175, 3177, 3179, 3181, 3183, 3185, 3187, 3189, 3191, 3193, 3195, 3197, 3199, 3201, 3203, 3205, 3207, 3209, 3211, 3213, 3215, 3217, 3219, 3221, 3223, 3225, 3227, 3229, 3231, 3233, 3235, 3237, 3239, 3241, 3243, 3245, 3247, 3249, 3251, 3253, 3255, 3257, 3259, 3261, 3263, 3265, 3267, 3269, 3271, 3273, 3275, 3277, 3279, 3281, 3283, 3285, 3287, 3289, 3291, 3293, 3295, 3297, 3299, 3301, 3303, 3305, 3307, 3309, 3311, 3313, 3315, 3317, 3319, 3321, 3323, 3325, 3327, 3329, 3331, 3333, 3335, 3337, 3339, 3341, 3343, 3345, 3347, 3349, 3351, 3353, 3355, 3357, 3359, 3361, 3363, 3365, 3367, 3369, 3371, 3373, 3375, 3377, 3379, 3381, 3383, 3385, 3387, 3389, 3391, 3393, 3395, 3397, 3399, 3401, 3403, 3405, 3407, 3409, 3411, 3413, 3415, 3417, 3419, 3421, 3423, 3425, 3427, 3429, 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3447, 3449, 3451, 3453, 3455, 3457, 3459, 3461, 3463, 3465, 3467, 3469, 3471, 3473, 3475, 3477, 3479, 3481, 3483, 3485, 3487, 3489, 3491, 3493, 3495, 3497, 3499, 3501, 3503, 3505, 3507, 3509, 3511, 3513, 3515, 3517, 3519, 3521, 3523, 3525, 3527, 3529, 3531, 3533, 3535, 3537, 3539, 3541, 3543, 3545, 3547, 3549, 3551, 3553, 3555, 3557, 3559, 3561, 3563, 3565, 3567, 3569, 3571, 3573, 3575, 3577, 3579, 3581, 3583, 3585, 3587, 3589, 3591, 3593, 3595, 3597, 3599, 3601, 3603, 3605, 3607, 3609, 3611, 3613, 3615, 3617, 3619, 3621, 3623, 3625, 3627, 3629, 3631, 3633, 3635, 3637, 3639, 3641, 3643, 3645, 3647, 3649, 3651, 3653, 3655, 3657, 3659, 3661, 3663, 3665, 3667, 3669, 3671, 3673, 3675, 3677, 3679, 3681, 3683, 3685, 3687, 3689, 3691, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3703, 3705, 3707, 3709, 3711, 3713, 3715, 3717, 3719, 3721, 3723, 3725, 3727, 3729, 3731, 3733, 3735, 3737, 3739, 3741, 3743, 3745, 3747, 3749, 3751, 3753, 3755, 3757, 3759, 3761, 3763, 3765, 3767, 3769, 3771, 3773, 3775, 3777, 3779, 3781, 3783, 3785, 3787, 3789, 3791, 3793, 3795, 3797, 3799, 3801, 3803, 3805, 3807, 3809, 3811, 3813, 3815, 3817, 3819, 3821, 3823, 3825, 3827, 3829, 3831, 3833, 3835, 3837, 3839, 3841, 3843, 3845, 3847, 3849, 3851, 3853, 3855, 3857, 3859, 3861, 3863, 3865, 3867, 3869, 3871, 3873, 3875, 3877, 3879, 3881, 3883, 3885, 3887, 3889, 3891, 3893, 3895, 3897, 3899, 3901, 3903, 3905, 3907, 3909, 3911, 3913, 3915, 3917, 3919, 3921, 3923, 3925, 3927, 3929, 3931, 3933, 3935, 3937, 3939, 3941, 3943, 3945, 3947, 3949, 3951, 3953, 3955, 3957, 3959, 3961, 3963, 3965, 3967, 3969, 3971, 3973, 3975, 3977, 3979, 3981, 3983, 3985, 3987, 3989, 3991, 3993, 3995, 3997, 3999, 4001, 4003, 4005, 4007, 4009, 4011, 4013, 4015, 4017, 4019, 4021, 4023, 4025, 4027, 4029, 4031, 4033, 4035, 4037, 4039, 4041, 4043, 4045, 4047, 4049, 4051, 4053, 4055, 4057, 4059, 4061, 4063, 4065, 4067, 4069, 4071, 4073, 4075, 4077, 4079, 4081, 4083, 4085, 4087, 4089, 4091, 4093, 4095, 4097, 4099, 4101, 4103, 4105, 4107, 4109, 4111,



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

CNPJ Nº: 78.209.558/0001-79

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/09/2017, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

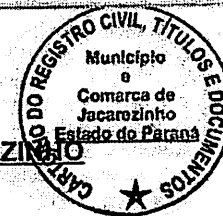
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 8865.AEIP.8217
Emitida em 01/08/2017 às 11:37:48

Dados transmitidos de forma segura.



ESTATUTO DA MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

CAPÍTULO I

Da Associação e seus Fins

Art. 1º - Sob a denominação de Misericórdia de Jacarezinho, também conhecida como Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, fundada em 23 de março de 1919, continuará subsistindo como Associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com sede própria a Avenida Getúlio Vargas nº 1.248, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados sob nº 38, fls. 63, do Livro A-1, de registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do Registro Civil e de Títulos e Documentos da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, em data de 14 de dezembro de 1.962, inscrita no CNPJ sob nº 78.209.558/0001-79, tendo por finalidade manter um hospital onde exercerá suas atividades, no atendimento aos pobres e necessitados, tratando os enfermos desvalidos sem distinção de nacionalidade, sexo, raça ou religião.

Art. 2º - Anexo ao hospital funcionará a "Maternidade Eliza Aguiar", com a mesma finalidade do artigo anterior.

Art. 3º - Distintamente, poderá haver um atendimento médico-hospitalar aos não carentes, em caráter particular ou conveniado, cuja renda destinar-se-á exclusivamente à manutenção do hospital e/ou melhoria de suas instalações.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus deveres e direitos

Art. 4º - A Associação será constituída de número ilimitado de associados de ambos os sexos, cuja admissão será proposta por

